



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

**NÚMERO DO PROCESSO**

64321.022825/2022-59

**DATA: 10 de outubro 2022**

**VOLUME I**

**ORIGEM: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**DESTINO: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 – AQUISIÇÃO EMPILHADEIRA**

**OBSERVAÇÕES:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

|    | DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|----|---------|------|---------|------|
| 1  |         |      |         | 16   |
| 2  |         |      |         | 17   |
| 3  |         |      |         | 18   |
| 4  |         |      |         | 19   |
| 5  |         |      |         | 20   |
| 6  |         |      |         | 21   |
| 7  |         |      |         | 22   |
| 8  |         |      |         | 23   |
| 9  |         |      |         | 24   |
| 10 |         |      |         | 25   |
| 11 |         |      |         | 26   |
| 12 |         |      |         | 27   |
| 13 |         |      |         | 28   |
| 14 |         |      |         | 29   |
| 15 |         |      |         | 30   |

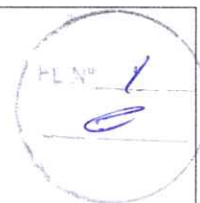
**SALC/12ª RM**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 11/2022 - 12ª RM**

**P.A. nº: 124/2022**

**NUP – 64321.022825/2022-59**

**AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64321.022825/2022-59, que trata da realização de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, visando a aquisição de empilhadeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

|   |                  |
|---|------------------|
| 1. Termo de autuação.....   | Folha nº 1       |
| 2. Lista de verificação .....                                       | Folha nº 2 - 8   |
| 3. Abertura do processo licitatório.....                            | Folha nº 9       |
| 4. Boletim de publicação da equipe de planejamento.....             | Folha nº 10 - 11 |
| 5. DIEx requisitória .....  | Folha nº 12 - 13 |
| 6. Documento de formalização da demanda .....                       | Folha nº 14 - 15 |
| 7. Estudo Técnico Preliminar 6/2022 .....                           | Folha nº 16 - 21 |
| 8. Mapa de Riscos.....  | Folha nº 22 - 24 |
| 9. Relatório de pesquisa de preços.....                             | Folha nº 25 - 27 |
| 10. Mapa comparativo de preços .....                                | Folha nº 28      |
| 11. Pesquisa de preços .....  | Folha nº 29 - 45 |
| 12. Justificativa de pesquisa de preços com fornecedor .....        | Folha nº 46      |
| 13. Declaração de atividade de custeio.....                         | Folha nº 47      |
| 14. Justificativa para a contratação .....                          | Folha nº 48 - 49 |
| 15. Justificativa para adoção de SRP .....                          | Folha nº 50      |
| 16. Justificativa para não adesão à Ata de Registro de Preços ..... | Folha nº 51      |
| 17. Justificativa para dispensa da divulgação da IRP .....          | Folha nº 52      |
| 18. Justificativa à vedação de empresas reunidas em consórcio.....  | Folha nº 53 - 54 |
| 19. designação de pregoeiro e equipe de apoio.....                  | Folha nº 55      |
| 20. Delegação de competência - Ordenador de Despesas.....           | Folha nº 56      |
| 21. Minuta do Edital PE SRP nº 11/2022 .....                        | Folha nº 57 - 78 |
| 22. Termo de Referência (ANEXO I do Edital) .....                   | Folha nº 79 - 89 |
| 23. Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II do Edital).....   | Folha nº 90 - 92 |
| 24. Minuta do Termo de Contrato (ANEXO III do Edital) .....         | Folha nº 93 - 96 |

Manaus-AM, 21 de outubro de 2022.

**ROOSEVELI FEITOSA DE FREITAS - TC**  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos/12ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES   | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|--------------------------------|--|
| 1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? <sup>1</sup> | Resposta<br>SIM                | L  |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?   | Resposta<br>SIM                | 12-13  |
| 2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>2</sup>                                     | Resposta<br>SIM                |  |
| 3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>3</sup>                                   | Resposta<br>SIM                | 16-21  |

FL N° 3

|  |                 |       |
|--|-----------------|-------|
| 3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?  | Resposta<br>SIM |       |
| 3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>4</sup>                                 | Resposta        |       |
| 3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>5</sup>  | Resposta<br>SIM | 13    |
| 4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? <sup>6</sup>  | Resposta<br>SIM | 79-89 |
| 4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?  | Resposta<br>SIM |       |
| 4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).                     | Resposta<br>SIM |       |
| 4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?   | Resposta<br>SIM |       |
| 5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?   | Resposta        | N/A   |
| 5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?  | Resposta        | N/A   |
| 6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>7</sup> | Resposta<br>SIM | 83    |
| 7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>8</sup>   | Resposta<br>SIM | 89    |
| 8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>9</sup>                    | Resposta<br>SIM | 25-45 |
| 8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? <sup>10</sup>   | Resposta<br>SIM | 25-77 |
| 8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?                             | Resposta<br>SIM | 20    |
| 8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>11</sup>   | Resposta<br>SIM | 22    |
| 9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?  | Resposta<br>SIM | 47    |
| 10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>12</sup>  | Resposta        | N/A   |
| 10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do                                 | Resposta        | N/A   |



|   |                 |     |
|---|-----------------|-----|
| mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>13</sup>   |                 |     |
| 11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas). | Resposta<br>SIM |     |
| 11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?  | Resposta        | N/A |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO</b>  | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---|--------------------------------|---|
| 12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? <sup>14</sup>   | Resposta                       |   |
| 12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>15</sup>   | Resposta                       |   |
| 13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>16</sup>  | Resposta                       |   |
| 13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>17</sup>                     | Resposta                       |   |
| 14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>18</sup>  | Resposta                       |   |
| 15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? <sup>19</sup> | Resposta                       |   |
| 16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? <sup>20</sup>  | Resposta                       |   |
| 17. Há minuta de edital? <sup>21</sup>  | Resposta                       |   |
| 17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).                           | Resposta                       |   |
| 17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?   | Resposta                       |   |
| 17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>22,23</sup>   | Resposta                       |   |
| 17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>24</sup>                              | Resposta                       |   |
| 18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>25</sup>   | Resposta                       |   |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / |
|---|--------------------------------|--|
|---|--------------------------------|--|

FL Nº 9

|  |                 | fls. / SEI ) |
|--|-----------------|--------------|
| 19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?  | Resposta<br>Sim | 50           |
| 20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? <sup>26</sup>  | Resposta<br>Não |              |
| 20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>27</sup>  | Resposta<br>Sim | 52           |
| 20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?  | Resposta        | N/A          |
| 21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>28</sup>                              | Resposta        | N/A          |
| 22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>29</sup> | Resposta        | N/A          |
| 23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? <sup>30</sup>      | Resposta        | N/A          |
| 24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).   | Resposta<br>Sim | 90-92        |
| 24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?   | Resposta        | N/A          |
| 25. O Edital permite a adesão a não participantes? <sup>31</sup>   | Resposta        | Não          |
| 25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? <sup>32</sup>  | Resposta        | N/A          |
| 25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.                                       | Resposta        | N/A          |
| 26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?  | Resposta Sim    |              |
| 26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>33</sup>   | Resposta        | N/A          |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO<sup>34</sup></b>   | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|--|--------------------------------|---|
| 27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? <sup>35</sup> | Resposta                       |   |

FL Nº 6



|   |          |  |
|---|----------|--|
| 27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?   | Resposta |  |
| 28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?  | Resposta |  |
| 29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? <sup>36</sup> | Resposta |  |
| 30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) <sup>37</sup>   | Resposta |  |
| 31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? <sup>38</sup>  | Resposta |  |

<sup>1</sup>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

<sup>2</sup>Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

<sup>3</sup>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

<sup>4</sup>art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

<sup>5</sup>art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

<sup>6</sup>art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

<sup>7</sup>IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

<sup>8</sup>art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

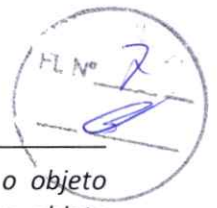
<sup>9</sup>art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

<sup>10</sup>Art. 3º, V da IN 73/2020.

<sup>11</sup>art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

<sup>12</sup>art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

<sup>13</sup>Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."



<sup>14</sup>ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

<sup>15</sup>art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

<sup>16</sup>art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

<sup>17</sup>art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

<sup>18</sup>art. 38, III, da Lei 8.666/93.

<sup>19</sup>Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

<sup>20</sup>art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

<sup>21</sup>art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>22</sup>art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

<sup>23</sup>Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

<sup>24</sup>art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

<sup>25</sup>art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

<sup>26</sup>art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

<sup>27</sup>art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

<sup>28</sup>art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

<sup>29</sup>art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

<sup>30</sup>art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

<sup>31</sup>Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

<sup>32</sup>Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

<sup>33</sup>Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

*9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

*9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

<sup>34</sup>OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

<sup>35</sup>OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

<sup>36</sup>OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

<sup>37</sup>OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>38</sup>OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.



FL Nº 9

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
"Forte Mendonça Furtado"  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Nota nº 37578, de 21 de outubro de 2022, da(o) Esc Adm  
Para o BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM

Em \_\_\_\_\_ Publique-se  
/ /

**ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA - Cel**  
Rsp pelo Ch EM 12ª RM

**PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Eletrônico - abertura**

No despacho datado de 20 SET 22, o Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar aprovou a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, SRP nº 11/2022 - 12ª RM, cujo objeto é a aquisição de empilhadeira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.

Em consequência, o Esc Adm e o CCOL, todos do Cmdo 12ª RM, e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 37578 de 21 OUT 22, do Esc Adm Cmdo 12ª RM)

**JOSIEL RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Publicado no BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

Referência: Nota para Boletim de 21/10/2022

administrativas decorrentes.

(Nota nº 34.574, de 2 MAIO 22, da Fisc Adm Cmdo 12ª RM)

Com o presente Boletim Regional está sendo distribuído o Aditamento nº 16/2022 - Fisc Adm/EscAdm/12ª RM, versando sobre assuntos administrativos.

Em consequência, os Cmt/Ch/Dir OM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 34.575, de 2 MAIO 22, da Fisc Adm 12ª RM)

Com o presente Boletim Regional está sendo distribuído o Aditamento nº 17/2022 - Fisc Adm/EscAdm/12ª RM, versando sobre assuntos administrativos.

Em consequência, os Cmt/Ch/Dir OM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 34.576, de 2 MAIO 22, da Fisc Adm Cmdo 12ª RM)

c. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM NA MESMA SEDE - homologação

O Ordenador de Despesas do Cmdo 12ª RM homologou as solicitações de Indenização de Transporte de Bagagem na mesma sede (ocupação de Próprio Nacional Residencial) dos militares a seguir relacionados, de acordo com o prescrito na Portaria nº 290 - DGP, de 9 DEZ 13:

- Cap **JAILTON DA SILVA NEVES**, do HMAM;
- 2º Ten **ROBERTO RAMOS**, do Pq R Mnt/12;
- S Ten **JEFFERSON DEGLIUOMINI DE ARAÚJO**, do PqRMnt/12;
- 1º Sgt **REINALDO LUIZ DE SOUZA**, do Pq R Mnt/12;
- 1º Sgt **DANIEL GUIMARÃES DE MELO**, do HMAM;
- 1º Sgt **RODRIGO PEDROSO CADÓ**, do HGuPV;
- 2º Sgt **RUAN DE PAULA E SILVA**, do Pq R Mnt/12;
- 2º Sgt **ANDRÉ LOPES TEIXEIRA**, do Pq R Mnt/12;
- 2º Sgt **PAULO AFONSO CHACON FERREIRA**, do Pq R Mnt/12; e
- 3º Sgt **LUIZ CARLOS HENRIQUE JUNIOR**, do Pq R Mnt/12.

Em consequência, o HMAM, o Pq R Mnt/12, o HGuPV, a STA 12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

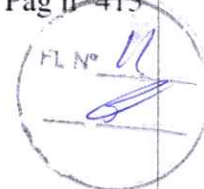
(Nota nº 34.602, de 5 MAIO 22, do Esc Adm Cmdo 12ª RM)

d. PROCESSO LICITATÓRIO - designação da equipe de planejamento da contratação

Designo para compor a Equipe de Planejamento do Pregão SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de movimentação e unitização de cargas, bem como tarefas afins, para atender as demandas logísticas do



Comando da 12ª Região Militar:



- Cel ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS, do Cmdo 12ª RM;
- Cel Veterano PTTC HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA, do Cmdo 12ª RM; e
- Ten Cel GLAUCIO MAURICIO DE LIMA, do Cmdo 12ª RM.

Em consequência, o Esc Adm e o CCOL, ambos do Cmdo 12ª RM, e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 34.565, de 29 ABR 22, do CCOL Cmdo 12ª RM)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

A large handwritten signature in black ink, possibly of the author or a superior, located to the right of the section header.

### 1. JUSTIÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA - pelo Ch Esc/Seq

Referência elogiosa consignada pelo Cel Inf VINICIUS RAMOS MAÇÃO, Ordenador de Despesas de Pagamento de Pessoal Cmdo 12ª RM, de 14 DEZ 2020 a 16 MAR 2022, ao S Ten LUCIANO BOUFLER LANGER.

Ao despedir-me do S Ten LUCIANO, no momento que me afasto do convívio da Seção de Pagamento de Pessoal do Comando da 12ª Região Militar (SPP Cmdo 12ª RM), por ocasião da minha transferência para a reserva remunerada, é por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa em reconhecimento às qualidades deste estimado militar.

Ao chegar no SPP Cmdo 12ª RM, por ter assumido a função de Ordenador de Pagamento de Pessoal, em 14 de dezembro de 2020 tive a oportunidade de conhecer e trabalhar com o S Ten LUCIANO, profissional inteligente e experiente, com muito conhecimento adquirido na área de direitos remuneratórios, administração pública e pagamento de pessoal.

Como Chefe da Subseção de Pagamento de (Veteranos) Inativos e Pensionistas da Cmdo 12ª RM (SSPIP Cmdo 12ª RM) assessorou o Ordenador de Despesas de Pagamento de Pessoal de maneira assertiva, consciente e com alto grau de comprometimento com os princípios básicos da administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, além da celeridade que os processos remuneratórios exigem.

Militar sereno, discreto e extremamente disciplinado, buscou soluções oportunas e inteligentes nos processos sob sua responsabilidade, sempre proativo colaborou com ideias e contribuições em outras áreas, principalmente na geração de direitos e lançamentos de pagamentos por parte dos operadores nos diversos sistemas principalmente SIPPES e SIAPPES, evitando soluções de continuidade.

Como militar mais antigo liderou a equipe no cumprimento das diversas tarefas, sendo responsável, pontual, demonstrando diariamente o comprometimento nas diversas missões da SPP Cmdo 12ª RM, além de chefiar ao mesmo tempo as subseções de pessoal da ativa, civis e inativos e pensionistas, sem óbices, não deixando processos atrasarem, cumprindo todas as atividades que lhe foram impostas.

Por fim, deixo aqui registrado ao S Ten LUCIANO os meus sinceros agradecimentos, admiração e apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)



**DIEx Requisitório nº 01** - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas  
**EB: 64321.022825/2022-59**

**Manaus, AM, 21 de outubro de 2022.**

**Do** Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas

**Ao** Sr Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

**Assunto:** aquisição de empilhadeiras.

- Anexos:**
- 1) Documento de Formalização da Demanda;
  - 2) Bol R/12 Nr55, de 17MAI 22, do Cmdo 12ª RM;
  - 3) Estudo Técnico Preliminar;
  - 4) Mapa de Riscos;
  - 5) Mapa Comparativo;
  - 6) Justificativa de Pesquisa de Preços com Fornecedor;
  - 7) Relatório da Pesquisa de Preços;
  - 8) Pesquisa de Preços; e
  - 9) Termo de Referência

1. Trata o presente expediente sobre a aquisição de empilhadeiras, para atender as necessidades das OMs do Comando Militar da Amazônia.

2. A aquisição se justifica pela necessidade da modernização logística, através da aquisição de equipamentos que facilitem as manobras de carga, descarga e armazenamento do suprimento em toda a cadeia logística da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental, de forma centralizada, para padronização dos equipamentos e proporcionar que a carga seja embalada na origem e chegue ao destino final da mesma forma, sem manipulação pelo homem.

3. Sobre o assunto, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, no sentido de viabilizar a referida aquisição, abaixo especificada:

[Redacted signature box]

**MARCIODA SILVARODRIGUES – Cel**  
Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas

[Redacted signature box]

[Assinatura manuscrita]

### DESPACHO DO FISCAL ADM/12

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas;

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

[Redacted signature]

Fiscal Administrativo do Comando da 12ª Região Militar



### DESPACHO DO OD:

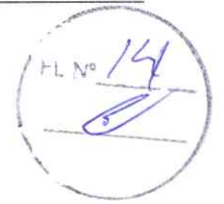
1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 01 - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas, de 21 de outubro de 2022, determino o início dos procedimentos administrativos pertinentes à abertura do processo correspondente, no sentido de viabilizar a aquisição de empilhadeiras para atender as necessidades operacionais das OMs do Comando Militar da Amazônia.

2. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Comando da 12ª RM.

3. Publique-se.

[Redacted signature]

MICHEL BULCAO ZACARIAS - Cel  
Ordenador de Despesas Substituto da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 12ª REGIÃO MILITAR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
 (Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

|  |
|--|
| Órgão: 12ª Região Militar  |
| <b>Setor Requisitante:</b> Comando da 12ª Região Militar         |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Marcio da Silva Rodrigues – Cel |
| <b>E-mail:</b> ccol@12rm.eb.mil.br                               |

| <b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>   |        |   |         |           |
|--|--------|---|---------|-----------|
| A aquisição de materiais voltados para a mecanização, movimentação e unitização de cargas, atenderão as estruturas portuárias e de armazenamento de suprimento de todas as classes das Organizações Militares que compõem a cadeia logística da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental. Tal aquisição será realizada de forma centralizada para que seja realizada na justa medida, evitando-se desperdício de material. |        |   |         |           |
| <b>2. Quantidade de material a ser adquirido</b>   |        |   |         |           |
| As quantidades estimadas para as aquisições em questão serão detalhadas no Termo de Referência, seguindo as demandas detectadas no atendimento as Organizações Militares da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental.  |        |   |         |           |
| Desta forma as quantidades solicitadas na presente licitação visam atender as reais demandas deste Comando Territorial, minimizando maiores danos ao público-alvo, não estando em hipótese alguma superestimada, razão pelas quais são plenamente justificáveis.   |        |   |         |           |
| Ítem   | CATMAT | Descrição específica  | Unidade | Qtd total |
| 01   | 448209 | Empilhadeira Contrabalançada de Combustão a Diesel, com bateria, Motor 4 Cilindros, com capacidade de 2.5 toneladas de carga e elevação dos garfos de 3,7 metros. | Und     | 8         |
| <b>3. Previsão de data em que devem ser entregues os materiais</b>   |        |   |         |           |
| A data para início da entrega dos materiais dependerá da disponibilidade de créditos que serão descentralizados para esta Organização Militar e de acordo com as necessidades das Organizações militares apoiadas por esta OM, devendo ser entregue até 120 dias, após a realização do pregão.   |        |   |         |           |
| <b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização</b>  |        |   |         |           |

|  |   |
|--|---|
| <b>NOME:</b> Cel ANDERSON CORRÊA<br>[Redacted]<br>Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação         | <b>NOME:</b> Cel Veterano PTTC HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA<br>[Redacted]<br>Membro da Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>NOME:</b> Ten Cel FÁBIO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS<br>[Redacted]<br>Indicado para Fiscal de Contrato |   |

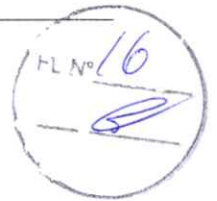
Manaus-AM, 20 de setembro de 2022.

[Redacted Signature]

~~MARCO DA SILVA RODRIGUES - CEL~~  
Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.022825/2022-59**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este estudo é a etapa antecessora para aquisição dos bens referentes à mecanização dos processos de carga, descarga e armazenamento de material de todas as classes, em conformidade com a IN-ME 40/2020.

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64321.022825/2022-59

**2. Descrição da necessidade**

A logística realizada na Amazônia utiliza os modais terrestre, aéreo e aquaviário como forma de transporte de pessoal e material. Considerando que a maior parte da região é cortada por rios, naturalmente há a preponderância da utilização dos meios de transportes aquáticos.

O transporte militar na região amazônica se reveste de características especiais, pois envolve grandes distâncias a serem percorridas e falta de infraestrutura portuária, de terminais de carga terrestre e aéreas. Atualmente, o processo de carga e descarga nos referidos terminais são executados de forma rudimentar, empregando o homem como força de trabalho. Nesse processo, ocorre desperdício de hora de trabalho e de material, bem como, riscos à integridade física das pessoas envolvidas nesse processo.

Devido às longas distâncias a serem percorridas para o suprimento das Organizações Militares da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental (ARPLAO), é necessário o armazenamento de fatores de suprimento extras em toda a cadeia logística do Comando Militar da Amazônia (CMA). Por isso, para se aumentar a capacidade de estocagem dos depósitos de suprimento, há a verticalização dos depósitos, exigindo equipamentos específicos de mecanização para se aproveitar todos os espaços, economizar força de trabalho e evitar acidentes.

A modernização da logística passa pela aquisição de equipamentos que facilitem as manobras de carga, descarga e armazenamento do suprimento em toda a cadeia logística da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental, de forma centralizada, para padronização dos equipamentos e proporcionar que a carga seja embalada na origem e chegue ao destino final da mesma forma, sem manipulação pelo homem.

Para esclarecer, a estrutura logística da ARPLAO é composta pelo 12º Batalhão de Suprimento, responsável por receber o suprimento do órgão central de apoio do Exército, armazenar, e distribuir para as Grandes Unidades (GU) e Unidades (U) subordinadas ao CMA; Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA), Organização Militar (OM) responsável por realizar o transporte dos suprimentos para as GU e U subordinadas ao CMA; as OM responsáveis pela logística de cada GU do CMA, 1º Batalhão

Logístico de Selva (Boa Vista), 2º Batalhão Logístico de Selva (São Gabriel da Cachoeira), 16ª Base Logística de Selva (Tefé), 17º Batalhão Logístico de Selva (Porto Velho); as OM valor Batalhão, subordinadas às Brigadas que compõem o CMA, com os seus respectivos Pelotões Especiais de Fronteira, destino final dos suprimentos.

Desta forma as quantidades solicitadas na presente licitação visam a atender as reais demandas deste Comando e Organizações Militares participantes, minimizando maiores danos ao público alvo, não estando em hipótese alguma superestimadas, razão pelas quais são plenamente justificáveis.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual aquisição de equipamentos de mecanização das atividades de carga, descarga e armazenamento de suprimentos para as OM da estrutura logística da ARPLAO, está enquadrada no inciso III do art. 3º do Dec. 7.892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

Por não haver certame licitatório vigente, é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante   | Responsável                     |
|---|---------------------------------|
| Centro de Coordenação de Operações Logísticas-CCOL/12ª RM | MARCIO DA SILVA RODRIGUES - Cel |

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

O diagnóstico foi efetuado pela Seção de Planejamento e Coordenação, do Centro de Coordenação Logística, da 12ª Região Militar, quando foi verificada a necessidade de aquisição dos bens referentes à mecanização dos processos de carga, descarga e armazenamento de material de todas as classes para as OM que compõem a estrutura logística da ARPLAO visando a atender satisfatoriamente, com meios que facilitem e otimizem a logística.

A Futura contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo os equipamentos de mecanização, com entregas satisfatórias.

O licitante deverá apresentar amostras dos produtos oferecidos.

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos equipamentos sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A convocação dos fornecedores será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a solicitação dos equipamentos a serem adquiridos, além da menção ao item a que se refere.

O fornecedor convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, equipamentos em desacordo com o

contrato. As quantidades dos equipamentos serão solicitadas de acordo com as necessidades do Comando da 12ª Região Militar.

Nos casos em que houver a impossibilidade do fornecimento do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização da entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso, poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

O prazo de entrega do material adquirido será de até 120 dias corridos.

Os materiais apresentados não podem conter falhas de fabricação e, caso apresentem erro supracitado, devem ser substituídos pelo licitante sem custos à administração.

Os equipamentos adquiridos deverão ter a garantia mínima de 1 ano, ou 2.000 hs.

A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado do 12º Batalhão de Suprimento, sito Avenida Marechal Bittencourt, 55 - Santo Antônio CEP 69029-160 - Manaus - Amazonas Fones: (92) 4009-2300.

## 5. Levantamento de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada através da utilização do Sistema Painel de Preços, do Governo Federal e pesquisas com fornecedores nos quais forneceram as informações via e-mail.

Em razão de suas funcionalidades, há possibilidade de gerar relatórios consolidados no formato de planilhas, ou seja, com todos os itens agrupados e organizados para a confecção do processo, agilizando de maneira considerável o andamento do mesmo. Ressalta-se que essa ferramenta detalha os itens, fazendo uma planilha comparativa de cada item em seu relatório final.

É notório que a administração pública utiliza-se do registro de preços para a aquisição de bens e serviços comuns quando não é possível estimar com precisão a exata quantidade que será adquirida pela administração, conforme preconiza o inciso IV do Art. 3 do Decreto 7.892/13 ou quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, previsto no inciso III, ou quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, preconizado no inciso I do artigo supracitado.

## 6. Descrição da solução como um todo

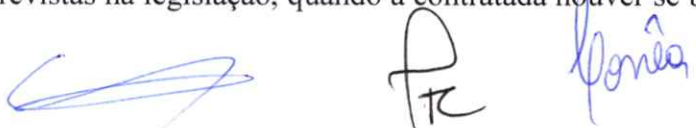
A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de equipamentos logísticos, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas, estabelecidas no ANEXO I do Termo de Referência.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração deverá ser observado o uso do Sistema Painel de Preços, do Governo Federal, uma vez que, a solução se enquadra de maneira mais adequada à limitação de espaço.

A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da



preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

### 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação compreenderá da aquisição de empilhadeira de combustão a diesel para operações logísticas das Organizações militares abaixo discriminadas:

| OM   | Qtde |
|--|------|
| Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia – Manaus/AM | 02   |
| 12º Batalhão de Suprimento – Manaus/AM                           | 02   |
| 1º Batalhão Logístico de Selva – Boa Vista/RR                    | 01   |
| 2º Batalhão Logístico – São Gabriel da Cachoeira/AM              | 01   |
| 16ª Base Logística – Tefé/AM                                     | 01   |
| 17ª Base Logística – Porto Velho/RO                              | 01   |

Haja vista que o fornecimento dos itens de uso comum está consolidado em um mercado e não apresenta dificuldades técnicas para o fornecimento em itens separados e independentes entre si, a administração optará pela aquisição do material por item, nas seguintes características e quantidades:

| Item | CATMAT | Descrição/Especificação   | Unidade | Qtd |
|------|--------|---|---------|-----|
| 1    | 448209 | Empilhadeira Contrabalançada de Combustão a Diesel, com bateria, Motor 4 Cilindros, com capacidade de 2.5 toneladas de carga e elevação dos garfos de 3,7 metros. | Und     | 8   |

### 8. Estimativa de valor da contratação

Conforme preconiza a IN de nº 73, de 05 de agosto de 2020 do MPOG, no art. 5º e seus incisos, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Os parâmetros previstos nos incisos do artigo 5º podem ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. A metodologia adotada na pesquisa de preços levou em consideração a média, em conformidade ao art 6º da mesma IN.

Levando em consideração os parâmetros dos incisos II e III, foi utilizada a ferramenta para pesquisa de preços no painel de preços do comprasnet, também utilizou o parâmetro IV diretamente com fornecedor solicitando orçamento via e-mail para formular a base dos preços obtidos.

Assim, a Administração optou por esta ferramenta, fundamentada no princípio da celeridade processual, da instrumentalidade das formas, uma vez que as duas ferramentas, tanto o Painel de Preços pesquisa diretamente com fornecedor, no princípio da formalidade moderada e no da razoabilidade e proporcionalidade, com fins de uma administração pública eficiente e eficaz.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.534.368,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme demonstrado no mapa comparativo de preços anexo.

#### **9. Justificativa para parcelamento ou não da solução**

O objeto referente a esta licitação (bens referentes à mecanização dos processos de carga, descarga e armazenamento de material de todas as classes), será de forma parcelada, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não houve realização de Ata de Registro de Preço anterior, referente a aquisição desses materiais, para atender ao Comando da 12ª Região Militar e Organizações Militares do Comando Militar, sendo os quantitativos e características dos itens solicitados, provenientes da futura necessidade logística.

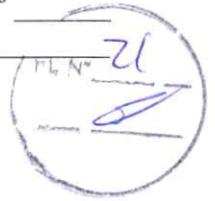
#### **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

O objeto desta licitação será incluído em caráter de excepcionalidade, devido se tratar de um Pregão SRP, onde os recursos necessários para a aquisição dos bens serão descentralizados conforme a disponibilidade para atender a demanda levantada, com fulcro nas necessidades deste Grande Comando.

#### **12. Resultados pretendidos**

Os benefícios diretos e indiretos que serão obtidos com a realização do Registro de Preços são a obtenção de condições vantajosas para a Administração Militar na aquisição de bens referentes à mecanização dos processos de carga, descarga e armazenamento de material de todas as classes.

Propiciar as condições necessárias para a movimentação do suprimento nos portos e armazéns com o mínimo de desperdício de hora de trabalho e de material, bem como, prevenir acidentes e minimizar os riscos à vida das pessoas envolvidas nesse processo.



### 13. Providências a serem adotadas

A falta desse equipamento pode acarretar acréscimos nas horas de trabalho, dificuldade de mobilidade no transporte dos materiais, gerando atraso na separação e consequente atraso na distribuição e / ou desabastecimento, prejudicando toda a logística na Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental.

### 14. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Para a elaboração deste ETP, foi realizada a consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis afastando, possíveis impactos ambientais oriundos desta aquisição.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação tendo em vista que os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução, ou seja, a aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022.

A red rectangular box intended for the signature of Anderson Corrêa dos Santos.

**ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS - Cel**  
Chefe de Equipe de Planejamento da Contratação

A red rectangular box intended for the signature of Hermes Corrêa de Oliveira.

**HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA – Cel Veterano PTTC**  
Membro da equipe de planejamento

A red rectangular box intended for the signature of Fábio Machado Monteiro dos Santos.

**FÁBIO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS – Ten Cel**  
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
REGIÃO MENDOÇA FURTADO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64321.022825/2022-59

MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DOS BENS REFERENTES À MECANIZAÇÃO DOS  
PROCESSOS DE CARGA, DESCARGA E ARMAZENAMENTO DE  
MATERIAL DE TODAS AS CLASSES

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

| RISCO 01–Atraso no processo de aquisição |  |   |                               |
|--|--|---|-------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                    | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>                          | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Id                                       | Dano   |   |                               |
| 1.                                       | Retardamento do processo de aquisição dos bens de mecanização de carga, descarga e armazenamento, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar. |   |                               |
| Id                                       | Ação Preventiva  | Responsável                               |                               |
| 1.                                       | Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referência com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a IN-ME 40/2020.   | CCOL                                      |                               |
| Id                                       | Ação de Contingência   | Responsável                               |                               |
| 1.                                       | Atendimento às disposições constantes da IN-ME 40/2020, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.   | Ch Seç Plj CCOL                           |                               |
| RISCO 02–Problemas na seleção dos bens   |  |   |                               |
| <b>Probabilidade:</b>                    | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>                          | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Id                                       | Dano   |   |                               |
| 1.                                       | Seleção de bens com qualidade inferior ao requerido para as demandas de carga, descarga e armazenamento de material.                               |   |                               |

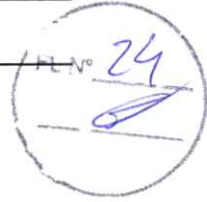
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b> |
|-----------|---|--------------------|
| 1.        | Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no que concerne às especificações técnicas de cada item, do Pregão Eletrônico.                        | Pregoeiro          |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b> |
| 1.        | Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira. | Pregoeiro          |
| 2.        | Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.   | Pregoeiro          |

## 2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

| <b>RISCO 03—Empresa não seguir o contrato</b> |   |                               |          |
|---|---|-------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                         | ( ) Baixa   | ( X ) Média                   | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                               | ( ) Baixa   | ( X ) Média                   | ( ) Alta |
| <b>Id</b>                                     | <b>Dano</b>   |                               |          |
| 1.  | Durante a execução contratual, descumprimento, por parte da empresa, das disposições constantes do Pregão Eletrônico e Termo de Referência, o que, por consequência, poderá atrasar a entrega ou entregar bens diferentes dos adquiridos pelo processo licitatório. |                               |          |
| <b>Id</b>                                     | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>            |          |
| 1.  | Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato, com ênfase na atenção especial quando da conferência do material a ser recebido.   | FISC ADM (Fiscal de Contrato) |          |
| <b>Id</b>                                     | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>            |          |
| 1.  | Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.   | FISC ADM (Fiscal de Contrato) |          |

*Handwritten signature: FISC ADM*

*Handwritten signature*



Manaus, 20 de setembro de 2022.

**RESPONSÁVEIS**



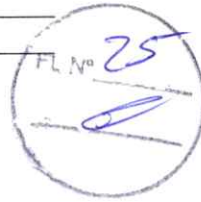
**ANDERSON CORREA DOS SANTOS - Cel**  
Chefe de Equipe de Planejamento da Contratação



**HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA – Cel Veterano PTTC**  
Membro da equipe de planejamento



**FÁBIO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS – Ten Cel**  
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12ª REGIÃO MILITAR**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, 65/21.

**OBJETO: Aquisição de Empilhadeira de combustão a diesel .**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 MAI 22 e 30 AGO 22.**

1. **METODOLOGIA APLICADA :** o valor de referência foi aferido por meio de:

( X ) Média    ( ) Mediana    ( ) Menor Preço    ( ) Outra: \_\_\_\_\_

2. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) I-Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico  
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>

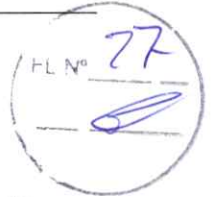
( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

| Pregão:<br>00/2022 |        | Unidade Solicitante: Centro de Operações Logística da<br>12ª RM.   |                   |                        | Data: ___ de Set de 2022 |                               |             |
|--------------------|--------|--|-------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------|
| Item               | Catmat | Descrição  | Unidade de Medida | Valores em Reais (R\$) |                          |                               |             |
|                    |        |  |                   | I- Painel de Preços    | III- Sítios eletrônicos  | IV- Pesquisa com fornecedor   | Valor Médio |
| 1                  | 448209 | Empilhadeira contrabalanceada de combustão a diesel, motor 4 cilindros, com capacidade máxima de 2.5 ton e elevação de garfos de 3.7 metros. | Un                | 119.530                |                          | 219.582<br>249.450<br>189.900 | 219.644     |

| FONTE DE PESQUISA |   |   |   | ( x ) I- Painel de Preços ( ) II-<br>Contratações similares ( ) III-<br>Sítios eletrônicos ( X ) IV- Pesquisa<br>com fornecedor |        |                                 |
|-------------------|---|---|---|---|--------|---------------------------------|
| FONTE             | - | - | - | PREGÃO  | UASG   | EMPRESA                         |
| I                 | - | - | - | 00003/2022  | 135015 | PAINEL DE PREÇOS                |
| IV                | - | - | - | XX/XXXX   | XXXX   | ENTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS   |
| IV                | - | - | - | XX/XXXX   | XXXX   | RECH SOLUTIONS                  |
| IV                | - | - | - | XX/XXXX   | XXXX   | MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS |

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas nos seguintes instrumentos: Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º e Inciso IV do Artigo 43, ambos da Lei Federal 8.666/93; Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014; Acórdãos Nº 1547/2007, Nº 2.170/2007, Nº 819/2009 e Nº 868/2013, ambos do Plenário do TCU; Acórdãos Nº 2.071/2009, Nº 4848/2010, Nº 1744/2010 e Nº 403/2013, ambos da 1ª Câmara do TCU; e Acórdãos Nº 1720/2010 e Nº 1266/2011, ambos da 2ª Câmara do TCU.



#### 4. ANÁLISE DA PESQUISA

- a. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Preço de Referência para o Item 1</b> | <b>R\$ 219.644</b> |
|--|--------------------|

- b. Tendo em vista as características regionais e a distância para entrega do material, houve uma discrepância de preços em relação a média nacional, devido à logística empregada até o destino final.

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 13 (treze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 20 de setembro de 2022.



**LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS – CAP PTTC**  
Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
(Comando de Elementos de Fronteira - 1948)

0

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

- Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidada, de modo a se "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral
- Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

| Item                        | Descrição/Especificação   | Unid | Qnt Total | Fonte 1    |            | Fonte 2    |            | Fonte 3 |         | Fonte 4 |  | Critério Aplicado | Valor Estimado | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------|---|------|-----------|------------|------------|------------|------------|---------|---------|---------|--|-------------------|----------------|-------------------|
|                             |   |      |           | V. Unit    | V. Unit    | V. Unit    | V. Unit    | V. Unit | V. Unit |         |  |                   |                |                   |
| 1                           | Empilhadeira Contrabalançada de Combustão a Diesel, com bateria, Motor 4 Cilindros, com capacidade de 2,5 toneladas de carga e elevação dos garfos de até 3,7 metros. | Unid | 8         | 119.530,00 | 189.900,00 | 249.450,00 | 219.582,00 |         |         |         |  | Média             | 219.644,00     | 1.757.152,00      |
| <b>TOTAL ESTIMADO (R\$)</b> |   |      |           |            |            |            |            |         |         |         |  |                   |                |                   |
| <b>1.757.152,00</b>         |   |      |           |            |            |            |            |         |         |         |  |                   |                |                   |

Fontes 01 : Painel de Preços, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços  
Fontes 02 a 04: Pesquisa com fornecedor, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022

  
**ANDERSON CORREA DOS SANTOS - CEL**  
Chefe Seção de Planejamento



| MÉDIA             | MEDIANA           | MENOR          |
|-------------------|-------------------|----------------|
| R\$               | R\$               | R\$            |
| <b>119.530,00</b> | <b>119.530,00</b> | <b>119.530</b> |

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Complementar

UNIDADE

448209

EMPILHADEIRA - GARFO, TIPO MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, CAPACIDADE 2,5 T, POTÊNCIA 60 CV, COMPRIMENTO GARFO 1.000 MM, ALTURA ELEVÇÃO GARFO 3.700 MM, TIPO DE TORRE 2 ESTÁGIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO POWER SHIFT

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (uma) empilhadeira a combustão, para o Campo Experimental José Henrique Bruschi da Embrapa Gado de Leite, em Coronel Pacheco-MG., conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 162.700

**Valor Unitário do Item:** R\$ 119530

**Código do CATMAT:** 448209

**Descrição do Item:** EMPILHADEIRA - GARFO, TIPO MOTOR:DIESEL 4 CILINDROS, CAPACIDADE:2,5 T, POTÊNCIA:60 CV, COMPRIMENTO GARFO:1.000 MM, ALTURA ELEVÇÃO GARFO:3.700 MM, TIPO DE TORRE:2 ESTÁGIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSMISSÃO POWER SHIFT

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HANGCHA

**Data do Resultado:** 30/05/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 10346806000190

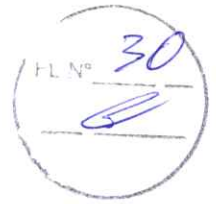
**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



movix

Escrever

Caixa de entrada 390

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 34

Mais

Marcadores



**Luis Carlos De Souza Santos** <lcdess366@gmail.com>

para licitacao, licitaeverest

Boa tarde Ricardo.

Conforme conversamos por telefone, encaminho-vos em anexo, o T Solicito considerar as seguintes observações, tendo em vista que n:

- a) Ítem 1 - Considerar a mesma descrição, porém, a capacidade se
- b) Ítem 2 - Considerar a mesma especificação, porém considerar a
- c) nº 6 - Entrega de material: Considerar 90 (noventa dias).

Att. Cap Carlos - Adj Seç Plj da 12ª Região



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



Responder

Responder a todos

Enc



Q vendas.01@grupoentec.com.br



Escrever

Caixa de entrada 390

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 34

Mais

## Licitação



**Luis Carlos De Souza Santos**

Boa tarde Paulo. Segue em anexo o Termo de Referência. Por favo



**Luis Carlos De Souza Santos** <lcdess366@gmail.com>

para Paulo

### Marcadores

----- Forwarded message -----

De: **Luis Carlos De Souza Santos** <lcdess366@gmail.com>

Date: ter., 9 de ago. de 2022 às 16:16

Subject: Licitação

To: <paulo.mendes@grupoentec.com.br>

Boa tarde Paulo.

Segue em anexo o Termo de Referência. Por favor, no item 1, favor  
Att. Cap Carlos - 12ª Regão Militar - CMA.



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



**Luis Carlos De Souza Santos** <lcdess366@gmail.com>

3 de agosto de 2022 16:25

Para: veronica.silva@rechsolutions.com.br

Prezada Sra. Verônica.

Desde já muito obrigado por sua atenção, durante esse processo orçamentário. Irei encaminhar de imediato a Seção de Licitação deste Grande Comando para análise. Durante o processo, a manterei informada das atividades licitatórias.

Fico no aguardo dos demais orçamentos.

Att. Luis Carlos - Cap - 12RM - CMA.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Luis Carlos De Souza Santos &lt;lcdess366@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇO - EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR - A/C CAPITÃO LUIS CARLOS**

2 mensagens

**Veronica Cristina Vieira da Silva** <veronica.silva@rechsolutions.com.br>

3 de agosto de 2022 16:17

Para: "lcdess366@gmail.com" &lt;lcdess366@gmail.com&gt;

Cc: Eric Menezes Freitas Kastrup Cavalcanti &lt;eric.cavalcanti@rechsolutions.com.br&gt;

Prezado Capitão Luis Carlos,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue o orçamento para os 4 itens solicitados.

Ademais, gostaríamos de frisar alguns pontos importantes:

1. O Prazo proposto no termo de referência não é suficiente para o fornecimento dos equipamentos solicitados, uma vez que é inviável manter tantas unidades em estoque, onde será necessário importar. Sendo assim, sugerimos que o prazo para entrega seja de 180 dias. (Nosso prazo mínimo para entrega é de 150 dias, menos que isso não conseguimos fornecer);
2. Elaboramos dois preços, um com o FRETE incluso e outro SEM FRETE (CIF/FOB), onde ficaria a cargo do Exército a escolha de buscar em nossa sede (Itajaí/SC) ou receber em Manaus;
3. O item 3 estamos encaminhando um orçamento referente a Paleteiras ELÉTRICAS, uma vez que a sua eficiência e sustentabilidade é superior, entretanto conforme conversamos, encaminharemos o orçamento conforme solicitado no termo de referência, porém apenas daqui 2 (dois) dias, onde ficará a cargo do Exército verificar qual das opções é mais viável;
4. Sugerimos que seja exigido assistência técnica autorizada em Manaus, ou regiões próximas, uma vez que, caso haja necessidade de uma manutenção corretiva, o órgão possa recorrer a uma assistência técnica local;

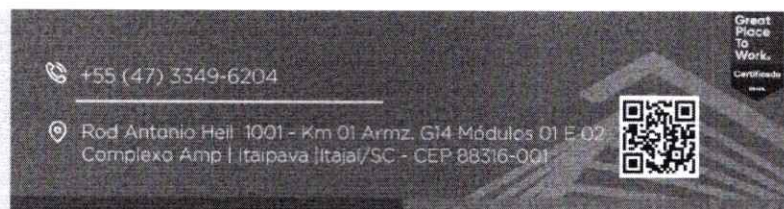
Por fim, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Veronica Silva**

Analista de Licitação

✉ veronica.silva@rechsolutions.com.br

 **COTAÇÃO DE PREÇO - EXÉRCITO 12 REGIÃO.pdf**  
1677K



Luis Carlos De Souza Santos &lt;lcdess366@gmail.com&gt;

**RES: ENTEC - Propostas Empilhadeiras**

1 mensagem

**Paulo Mendes** <vendas.01@grupoentec.com.br>  
Para: lcdess366@gmail.com

17 de agosto de 2022 15:42

Retransmitindo de 2,5 ton diesel...

Sds,

De: Paulo Mendes [mailto:vendas.01@grupoentec.com.br]  
Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 15:34  
Para: 'lcdess366@gmail.com' <lcdess366@gmail.com>  
Cc: 'Walter Borges' <walter.borges@grupoentec.com.br>  
Assunto: RES: ENTEC - Propostas Empilhadeiras

Capitão boa tarde,

Seguem propostas atualizadas.

Sds,



Paulo Mendes | Executivo de Vendas  
Entec Máquinas - UNEQ  
Cel: (92) 9 9103-9446  
Tel: (92) 3647-2043  
E-mail: vendas.01@grupoentec.com.br  
www.enteequipamentos.com.br



De: Paulo Mendes [mailto:vendas.01@grupoentec.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 19:35  
Para: 'lcdess366@gmail.com' <lcdess366@gmail.com>  
Cc: 'Walter Borges' <walter.borges@grupoentec.com.br>  
Assunto: RES: ENTEC - Propostas Empilhadeiras

Capitão boa noite,

Segue proposta da empilhadeira de 2,5 ton atualizada para diesel.



Capitão Carlos boa tarde,

Conforme solicitado, seguem propostas das empilhadeiras e Matrim da Hyster-Yale.

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Sds,



Paulo Mendes | Executivo de Vendas  
Entec Máquinas - UNEQ  
Cel: (92) 9 9103-9446  
Tel: (92) 3647-2043  
E-mail: vendas.01@grupoentec.com.br  
www.entecequipamentos.com.br

 **Exercito 12a-Yale GP50MX-7400.pdf**  
323K



# PROPOSTA DE MÁQUINA YALE



## EMPILHADEIRA YALE MODELO GP050MX

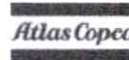
*R*

**Entec Máquinas e Equipamentos Ltda.**

Av. Autaz Mirim, 1383 Bloco B - Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP: 69075-155

Tel: (92) 3647.2000 - Fax: (92) 3647.2003

entecequipamentos@grupoentec.com.br - www.entecequipamentos.com.br



Manaus (AM), 17 de agosto de 2022

PROPOSTA COMERCIAL Nº 007400/4

**COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR**

CNPJ: 09.633.335/0001-11

AV CEL TEIXEIRA NÚMERO 6155

MANAUS/AM

A/C: CAPITÃO CARLOS

Celular: (12) 98128-1045

E-mail: lcdess366@gmail.com

Prezado Senhor(a),

Na qualidade de distribuidor autorizado para os estados do Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre dos equipamentos da marca **YALE**, apresentamos nossa proposta comercial conforme segue:

**EMPILHADEIRA YALE MODELO GP050MX**

RADIADOR ANTI OBSTRUÇÃO

MOTOR YANMAR 3.3L DIESEL 60.2HP

TRANSMISSÃO ELETRONICA POWERSHIFT

INDICADOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL NO PAINEL

TANQUE DE COMBUSTIVEL 69L

ALAVANCA REVERSÃO MANUAL

TORRE 3 ESTÁGIOS 4800MM DE ELEVAÇÃO

CARRO 42" COM DESLOCADOR LATERAL (1067MM)

INCLINAÇÃO DA TORRE - 6 FRENTE / 10 TRAS

PROTETOR DE CARGA 42" (1067MM)

GARFOS - CLASSE II STD 100 X 40 X 1100

PNEUS DE TRAÇÃO - PNEUMATICO - 7 X 12-14

PNEUS DE DIREÇÃO PNEUMATICO - 6.00 X 9-12

ASSENTO EM VINIL COM SUSPENSÃO E CINTO PADRÃO

PARTIDA COM CHAVE

CONTROLE HIDRÁULICO MECANICO

CINTO DE SEGURANÇA VERMELHO COM BLOQUEIO DE EMERGENCIA

VOLANTE COM MANOPLA

ILUMINAÇÃO - 2 FAROIS DIANTEIRO, 1 TRASEIRO, 1 LANTERNA TRASEIRA

LUZ ESTROBOSCÓPICA AMBAR

GARANTIA DE 12 MESES OU 2000 HORAS 0.00

ALARME DE RÉ

ALCA TRASEIRA DO OPERADOR COM BOTÃO DE BUZINA

ESPELHOS RETROVISORES

EXTINTOR DE INCENDIO

**PREÇO UNITÁRIO****R\$ 219.582,00****PREÇO TOTAL (8 UNIDADES(s))****R\$ 1.756.656,00****Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais****IMPOSTOS:**

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS. CLIENTE ISENTO DO PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ALIQUOTA DO ICMS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****Entec Máquinas e Equipamentos Ltda.**

Av. Autaz Mirim, 1383 Bloco B - Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP: 69075-155

Tel: (92) 3647.2000 - Fax: (92) 3647.2003

entecequipamentos@grupoentec.com.br - www.entecequipamentos.com.br



A VISTA;

**FINANCIAMENTO:**

FDE - Faturamento Direto Entec

**PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será entre 90 e 120 dias, na Entec Equipamentos em Manaus-AM, salvo venda prévia.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O local de entrega será no pátio do cliente.

**CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:**

O faturamento será do estoque da ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

Razão social  Entec Máquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ  14.593.521/0001-04 IE  04.236.150-8 IM  20149901

Suframa  200110713

Endereço  Av. Autaz Mirim, 1383 Bloco B a Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP 69075-155

**VALIDADE:**

60 dias da data de emissão desta proposta. Após esta data, fica sujeita a alteração sem prévio aviso.

**GARANTIA:**

A HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA, garante as novas empilhadeiras Yale, livre de defeitos de mão-de-obra e de materiais conforme critérios abaixo:

a. Pelo prazo de 12 (doze) meses ou 2.000 horas de operação a partir da data da entrega, o que ocorrer antes, consertando ou substituindo, a seu critério exclusivo, qualquer peça do produto que, segundo a determinação da HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA, não estiver em conformidade com esta garantia.

b. Pelo prazo de 12 (doze) meses ou 2.000 horas de operação a partir da data de entrega, o que ocorrer antes, consertando ou substituindo, a seu critério exclusivo, o bloco do motor, o cabeçote completo, inclusive suas peças internas lubrificadas, a transmissão, inclusive suas peças internas, o conjunto de válvulas de controle da transmissão, o conversor de torque, o eixo de tração e o diferencial, inclusive suas peças internas, que segundo determinação da HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA, não estiverem em conformidade com esta garantia.

c. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de instalação para uso inicial, as peças de reposição serão consertadas ou substituídas se a HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA determinar que não estão em conformidade com esta garantia. Esta garantia não inclui taxas de frete viagem ou outras taxas especiais ou o custo de instalação.

A HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA não cobre peças ou serviços que se tornem necessários devido:

a. O desgaste natural ou manutenção necessária. (sapatas, pneus, lâmpadas, filtros, baterias, velas graxas e óleos)

b. Negligência, operação indevida, uso inapropriado, contaminação induzida, sobrecarga, acidente, alteração no projeto.

c. Falta de manutenção, inobservância dos prazos de inspeção e de manutenção periódicos, uso de peças não originais, cabeçotes e blocos trincados, amenos que provocado pela falha de uma peça interna lubrificada ou o conserto de válvulas do motor, anéis e guias.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Assistência Técnica será prestada pela ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no endereço da matriz em Manaus, situada na Avenida Autaz Mirim, 1383 Bloco B - Bairro Distrito Industrial, Manaus AM, Tel. (92)

**Entec Máquinas e Equipamentos Ltda.**

Av. Autaz Mirim, 1383 Bloco B - Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP: 69075-155

Tel: (92) 3647.2000 - Fax: (92) 3647.2003

entecequipamentos@grupoentec.com.br - www.entecequipamentos.com.br



3647.2000 por técnicos treinados na fabrica da HYSTER-YALE BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA fabricante das máquinas HYSTER-YALE.

E por estarem acertados e de comum acordo, as partes assinam o presente documento e o transformam em um pedido firme e irrevogável.

Permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.



De acordo,

Paulo Mendes  
Entec Equipamentos  
Rep. de Vendas e Aluguel - YALE  
Av. Cosme Ferreira,1620B ? Coroadó  
CEP 69082-230 Manaus ? Amazonas  
Tel.: (92) 3647-2022 Cel.: 99103-9446

CAPITÃO CARLOS  
COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO  
MILITAR  
CNPJ: 09.633.335/0001-11



## INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR

### DISTRIBUIDOR ENTEC □ LONGHI & CIA

Em 1979 era fundada a ENTEC □ LONGHI & CIA, a partir de 1991 passa a dedicar-se a atividade de aluguel de equipamentos, sendo pioneira na região. Em 1996 começa a desenvolver projetos de "rigging" industrial detendo tecnologia de ponta em movimentação de cargas superdimensionadas e/ou superpesadas e a frota de guindastes mais moderna da região até os dias atuais. **A partir de 1998 passa a distribuir para os estados do Amazonas, Rondônia e Acre as empilhadeiras e peças marca YALE. Atualmente possui frota diversificada com mais de 150 empilhadeiras disponíveis para locação, dentre as classes disponíveis, empilhadeiras contrabalançadas elétricas, corredor estreito, transpaleteiras elétricas, empilhadeiras a combustão com rodagem pneumática e cushion.**

Em 1999 torna-se distribuidora das plataformas de acesso aero Genie e em 2006 dos equipamentos para construção civil JCB. Dispõe de duas instalações próprias: a matriz com 25.000m<sup>2</sup> de área total e 10.000m<sup>2</sup> área coberta e filial, situada no Distrito Industrial com 40.000 m<sup>2</sup> área total e 6.500m<sup>2</sup> área coberta. Para viabilizar sua estrutura comercial disponibiliza estoque de peças e lubrificantes para pronta entrega, caminhões com plataformas hidráulicas com capacidade de carga até 11 toneladas para retirada e entrega de empilhadeiras, oficina moderna com profissionais treinados pela fábrica e laboratório para testes de componentes hidráulicos.

### FABRICANTE YALE

Yale Materials Handling Corporation é uma organização global que faz parte da NACCO Materials Handling Group (NMHG), que é a maior fabricante de empilhadeiras nos Estados Unidos, o terceiro maior em todo o mundo (com US\$1.5 bilhões de faturamento/ano) e a única do ramo brasileiro com certificado ISO 9001 e ISO 14001.

A NMHG projeta, desenvolve, produz e comercializa uma linha completa de empilhadeiras da marca Yale. As empilhadeiras são produzidas no Brasil, nos Estados Unidos, no Reino Unido, nos Países Baixos, na Irlanda, na Itália, no Japão, no México e na Escócia. Todos os nossos equipamentos contam com o suporte da fábrica, de nossa rede de distribuidores estrategicamente localizada, de técnicos de serviço e o que o cliente necessitar para financiar e manter sua frota de empilhadeiras.

Uma das líderes do mercado com 135 modelos diferentes de empilhadeiras, com atualização constante dos produtos e fábrica em São Paulo desde 1947, além de ser a única fábrica no Brasil a oferecer um estoque de peças com mais de 21.000 itens, o equivalente a US \$ 5 milhões.



#### Entec Máquinas e Equipamentos Ltda.

Av. Autaz Mirim, 1383 Bloco B - Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP: 69075-155

Tel: (92) 3647.2000 - Fax: (92) 3647.2003

entecequipamentos@grupoentec.com.br - www.entecequipamentos.com.br





Luis Carlos De Souza Santos &lt;lcdess366@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇO - EXÉRCITO - EMPILHADEIRA 2,5TONELADAS**

1 mensagem



Veronica Cristina Vieira da Silva &lt;veronica.silva@rechsolutions.com.br&gt;

12 de setembro de 2022 15:14

Para: "lcdess366@gmail.com" &lt;lcdess366@gmail.com&gt;

Cc: Licitação Rech Solutions &lt;licitacao@rechsolutions.com.br&gt;

Prezados,

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue cotação de preço para fornecimento de 08 empilhadeiras com capacidade de 2,5 toneladas.

Realizamos duas cotações, uma de máquinas movidas a Diesel e outra de máquinas elétricas com baterias de lítio, uma vez que são mais sustentáveis e possuem um custo operacional menor, conforme descrito dentro da proposta.

Permanecemos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e cotações de preço para aquisição de empilhadeiras.

Ademais, fico no aguardo de informações quanto a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

**Veronica Silva**

Analista de Licitação

✉ veronica.silva@rechsolutions.com.br

☎ +55 (47) 2103-3260



Rech Solutions

+55 (47) 3349-6204

Rod. Antonio Heil, 1001 - Km.01 Armz. G14 Módulos 01 E 02  
Complexo Amp | Itaipava | Itajaí/SC - CEP 88316-001

Great Place To Work. Certified

**2 anexos** **PROPOSTA TÉCNICA - EXÉRCITO 12 REGIÃO.pdf**  
1694K **PROPOSTA TÉCNICA - EXÉRCITO 12 REGIÃO - LITIO.pdf**  
1694K



RechSolutions



### COTAÇÃO DE PREÇO

**Razão Social:** RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 05.003.729/0004-88

**Endereço:** BR 101, Nº 4200, KM 116 - GALPÃO 01 - SALA-C, SALSEIROS, ITAJAÍ SC

**Telefone:** 47 3349 6209 – 47 2103 3260

**E-mail:** [licitacao@rechsolutions.com.br](mailto:licitacao@rechsolutions.com.br)

**Validade da cotação:** 60 dias

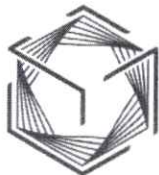
**Prazo para pagamento:** 30 dias após o recebimento.

**Prazo para entrega:** 180 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

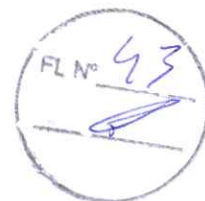
**Informações bancárias para depósito:**

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO  | VALOR UNT   | VALOR TOTAL   |
|------|-----|--|---|---|
| 1    | 8   | Empilhadeira a Diesel contrabalançada, capacidade de carga de 2,5 toneladas, torre duplex 2 estágios, altura da elevação da torre 3.700 metros, com deslocador lateral, tamanho dos garfos 1200mm, comando hidráulico 3 vias, centro de carga 500mm, altura total do mastro (garfo ao solo e mastro na vertical) 2000mm, altura máxima de elevação do garfo (com protetor de carga) 4030mm, comprimento total (com garfo/sem garfo) 3708/2638, distância entre os eixos 1650mm, raio de giro mínimo (exterior/interior) 2240mm/180mm, dimensões do garfo 1070 x 122 x 40, peso total 3800kg, pneus pneumáticos, sinalizador de ré, alarme sonoro de ré, faróis dianteiros e traseiros, retrovisores, cinto de segurança, assento com suspensão, sensor de presença de operador, buzina, buzina auxiliar na coluna traseira, indicador do nível de combustível, temperatura do fluido de arrefecimento, horímetro, suporte de extintor, filtro de óleo da transmissão, filtro do circuito do óleo hidráulico, dispositivo de isolamento de refluxo de ar quente, sistema de direção com sensor de carga, dispositivo cortachama do motor, freio de mão de alavanca tipo catraca, coluna de direção com inclinação ajustável, direção eletro-hidráulica, quadro elétrico integrado, mastro do tipo wide view. Sistema de injeção eletrônica Bosch<br>MARCA: HELI<br>MODELO: CPCD25-XC17H/370 | R\$ 249.450,00<br>(Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) | R\$ 1.995.600,00<br>(Um milhão novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) |

O valor global é de **R\$ 1.995.600,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos**



RechSolutions



reais)

**Local de entrega:** Manaus AM - CEP: 69.029-290.

**Prazo para entrega:** 180 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**Garantia do objeto:** Declaramos que a garantia do objeto cotado é de 12 meses, conforme certificado de Garantia.

**Autonomia:** Consumo médio de 2,5 litros de diesel por hora (l/h). Levando em consideração o valor atual do diesel, o custo seria de R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos) por hora, onde uma operação de 08 horas teria o custo de R\$ 130 (cento e trinta) reais por dia.

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto solicitado.

Itajaí/SC, 09 de setembro 2022.

DONALDO  
BITENCOURT:0478408 2022.09.12  
7907 14:57:38 -03'00'

---

**DONALDO BITENCOURT  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



Luis Carlos De Souza Santos <lcdess366@gmail.com>

## ORÇAMENTO EMPILHADEIRA EMPRESA MOVIX

1 mensagem



Licitação Movix <licitacao@movix.ind.br>  
Para: lcdess366@gmail.com

22 de agosto de 2022 13:07

ESTIMADO SR. CAP. LUIS CARLOS !!!

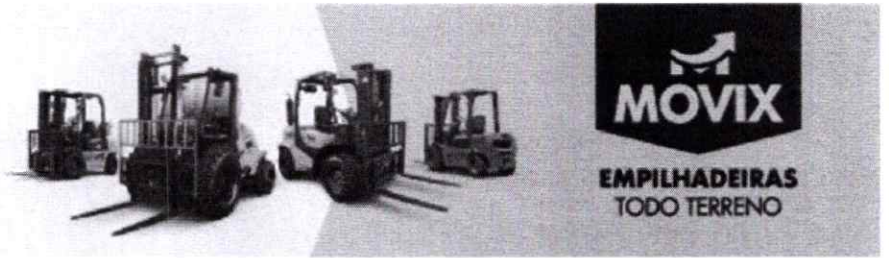
CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO EM ANEXO SEGUE ORÇAMENTO DE EMPILHADEIRA DA EMPRESA MOVIX.

CORDIALMENTE.

REPRESENTANTE LEGAL PROCURADOR EMPRESA MOVIX.

**Ricardo Mattos**  
Especialista Comercial

licitacao@movix.ind.br  
(54) 3342 9850  
(54) 9 8438 8090



ORÇAMENTO 12º EXÉRCITO MANAUS AM MOVIX FRETE MANAUS AM.pdf  
733K



## ORÇAMENTO

Ao Estimado Sr. Cap Carlos - Adj Seç Plj da 12ª Região e Ad Referendum !!!

|   |                        |   |                   |
|---|------------------------|---|-------------------|
| FABRICANTE: HANGCHA   | MARCA: HANGCHA         | MODELO: CPCD25  | QUANT:08 UNIDADES |
| <b>DESCRIÇÃO</b>  |                        |   |                   |
| Empilhadeira à Diesel, Capacidade de Carga (Nominal): 2.500 Kg; Capacidade de Carga (Residual) 2.000 kg; Centro de Carga (CG): 500 mm; Velocidade com Carga 20 km/h; Tipo de Combustível: Diesel; Altura Máxima com Torre Abaixada: 2.200 mm; Raio de Curva Máximo (externo): 2.330 mm; Comprimento dos Garfos: 1.400 mm; Capacidade de Rampa (com carga): 21%; Capacidade de Rampa (sem carga): 25%; Elevação do Garfo: 4.700 mm; Ângulo de Inclinação: para frente (5°)/para trás (8°) (OPCIONAL DE FÁBRICA); Direção: Hidráulica; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS: Provida de Bateria livre de Manutenção e Carregador de Bateria; Provida de Retrovisores; Provida de Protetor de Carga; Provida de Transmissão Automática (Permite o Controle Total das Condições de Deslocamento da Empilhadeira, Sistema de Auto desaceleração) (OPCIONAL DE FÁBRICA); Provida de Deslocador Lateral Integral (SIDESHIFT), Provida de Acento para Operador Sentado Frontalmente a Carga, Com Cintos de Segurança; Provida de dois Holofotes para Operação Noturna (Dianteira); Empilhadeira com 4 Rodas; Contrabalançada; Provida de Sinalizador Luminoso Rotativo, Na parte Superior Externa do Teto da Cabine do Operador; Provida de Sirene de Marcha à Ré; Provida de Luz de Freio (em LED); Provida de Luz de Marcha à Ré (em LED); Placa de Identificação com Curvas de Capacidade Residual; Painel de Instrumentos de Fácil Leitura. As Identificações estão em Português; e Pintura de Acabamento na cor do Fabricante. Todo o Equipamento segue as Normas e Legislações Vigentes, Leis e Regulamentos dos Órgãos Públicos Federais em vigor, conforme item 2 e subitens do Apêndice A Página 97/103 – TR 002/AP4/2021. |                        |   |                   |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.   |                        |   |                   |
| ORÇAMENTO PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM QUALQUER LOCAL DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.   |                        |   |                   |
| VALOR UNITÁRIO: R\$ 189.900,00  |                        | VALOR TOTAL: R\$ 1.519.200,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil e duzentos reais ) |                   |
| VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS  | PRAZO ENTREGA:120 DIAS | GARANTIA: 12 MESES  |                   |

Marau/RS, 19 de Agosto de 2022.

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

EDUARDO DE  
ROCCO:685453800  
97

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE  
ROCCO:68545380097  
Dados: 2022.08.19 15:03:50  
-03'00'

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, N° 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**Processo Administrativo nº 64321.022825/2022-59**

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR**

Declaro que o Comando da 12ª Região Militar, está realizando o processo licitatório para aquisição de empilhadeiras. Por ocasião da consulta do “Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal”, esta Organização Militar só encontrou 1 (um) orçamento dos três previstos na Legislação. Tal fato se deve a descrição detalhada contida no Catálogo do Material (CATMAT 448209).

Diante do exposto apresento como pesquisa de preços no processo em pauta os previstos na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Manaus - AM, 20 de setembro de 2022.



**MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES - Cel**

Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/ 1948)  
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64321.022825/2022-59**

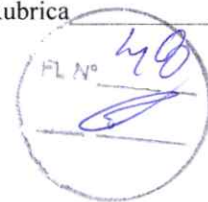
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Declaro para os devidos fins, que a atividade referente Aquisição de Empilhadeira não se enquadra como atividade de custeio, conforme Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Manaus, AM, 21 de outubro de 2022.



**MICHEL BULCÃO ZACARIAS - Cel**  
Ordenador de Despesas Substituto da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
Comando de Elementos de Fronteira/ 1948**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**1. ANÁLISE DA MODALIDADE**

Em conformidade com o disposto no Art 3º da Lei 10.520/2002 e com o disposto no Art 15, §7º, Inciso II, da Lei 8.666/93, JUSTIFICO a necessidade de aquisição de empilhadeira de combustão a diesel, por intermédio da realização do Pregão Eletrônico SRP nr 0004/2022, pelos seguintes motivos:

**2. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para a elaboração da planilha orçamentária estimativa das quantidades e dos valores de referência, foram levadas em consideração as necessidades das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar, para os itens, bem como os preços dos produtos realizados no painel de preços, conforme os documentos constantes da pesquisa de preços apensados ao processo.

**3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

Justifica-se o Pregão Eletrônico, devido à logística realizada na Amazônia utiliza os modais terrestre, aéreo e aquaviário como forma de transporte de pessoal e material. Considerando que a maior parte da região é cortada por rios, naturalmente há a preponderância da utilização dos meios de transportes aquáticos.

O transporte militar na região amazônica se reveste de características especiais, pois envolve grandes distâncias a serem percorridas e falta de infraestrutura portuária, de terminais de carga terrestre e aéreas. Atualmente, o processo de carga e descarga nos referidos terminais são executados de forma rudimentar, empregando o homem como força de trabalho. Nesse processo, ocorre desperdício de hora de trabalho e de material, bem como, riscos à integridade física das pessoas envolvidas nesse processo.

Devido às longas distâncias a serem percorridas para o suprimento das Organizações Militares da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental (ARPLAO), é necessário o armazenamento de fatores de suprimento extras em toda a cadeia logística do Comando Militar da Amazônia (CMA). Por isso, para se aumentar a capacidade de estocagem dos depósitos de suprimento, há a verticalização dos depósitos, exigindo equipamentos específicos de mecanização para se aproveitar todos os espaços, economizar força de trabalho e evitar acidentes.

A modernização da logística passa pela aquisição de equipamentos que facilitem as manobras de carga, descarga e armazenamento do suprimento em toda a cadeia logística da Área de Responsabilidade Logística da Amazônia Ocidental, de forma centralizada, para padronização dos equipamentos e proporcionar que a carga seja embalada na origem e chegue ao destino final da mesma forma, sem manipulação pelo homem.

A large, stylized signature in blue ink, likely belonging to an official of the military command.